

# A superexploração da força de trabalho no Brasil

Mathias Seibel Luce<sup>i</sup>

## Resumo

A categoria da superexploração da força de trabalho, elaborada por Ruy Mauro Marini como fundamento da teoria marxista da dependência, consiste em uma relevante contribuição à economia política brasileira e latino-americana. Neste artigo, o autor procura demonstrar a vigência da categoria da superexploração para a análise crítica das relações de produção no capitalismo brasileiro contemporâneo.

**Palavras chaves:** superexploração; teoria da dependência; marxismo; relações de produção.

**Classificação JEL:** B 51; J 01

## Introdução

A categoria da superexploração da força de trabalho consiste em uma relevante contribuição à economia política brasileira e latino-americana. Elaborada por Ruy Mauro Marini como fundamento da Teoria Marxista da Dependência (TMD), esta é uma categoria que vem ganhando terreno no debate dos últimos anos, com a publicação pouco a pouco, no Brasil, dos escritos de Marini e de análises de diferentes autores que discutem a superexploração e reivindicam o legado dessa e de outras formulações da TMD que enriqueceram o marxismo latino-americano a partir dos anos sessenta e setenta.<sup>1</sup>

Neste artigo, procuraremos demonstrar a vigência da categoria da superexploração para a análise crítica das relações de produção no

---

<sup>i</sup> Professor do Departamento de História - UFRGS. Correio eletrônico: mathiasluce@hotmail.com. Agradeço os comentários de Niemeyer Almeida Filho, Marcelo Carcanholo e Jaime Osorio.

capitalismo brasileiro contemporâneo. Reconhecendo que, todavia, falta entre os seguidores da trilha de Marini estabelecer um parâmetro comum que permita operacionalizar essa categoria analítica para o estudo de situações histórico-concretas, o artigo pretende, à luz de análise empírica, deixar uma contribuição nesse sentido, sem a pretensão de resolver a questão.

O texto encontra-se dividido em quatro seções. Partindo de uma breve recapitulação da definição da superexploração no âmbito da TMD, em Marini e Jaime Osorio, e apontando os principais equívocos interpretativos cometidos por alguns autores em torno da compreensão da categoria em exame; dedicamos a seguir duas seções à análise de como as diferentes modalidades/formas da superexploração se comportaram no Brasil da década de 2000, avaliando suas diferentes combinações. Na seção final, concluímos com o argumento de que, durante os anos Lula, houve o incremento da superexploração da força de trabalho no Brasil, a despeito do aumento do poder de compra do salário mínimo, dado que houve o aprofundamento de outros mecanismos que configuram o fenômeno da superexploração.

## **A superexploração na TMD**

De acordo com Marini, na superexploração da força de trabalho,

a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho [...] [seja] porque se obriga o trabalhador a um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; [...] [seja] porque se lhe retira inclusive a possibilidade de consumir o estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal.

A consequência disto – complementa Marini – é que o trabalho acaba sendo remunerado abaixo de seu valor, configurando uma superexploração.<sup>2</sup> Para o autor, existem quatro formas mediante as quais

a superexploração se pode dar: (a) a conversão de parcela do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital; (b) o prolongamento da jornada de trabalho; (c) o aumento da intensidade do trabalho; (d) o aumento do valor histórico-moral da força de trabalho sem pagamento correspondente.<sup>3</sup>

Entre os continuadores do programa de investigação estabelecido a partir da obra de Marini, Osorio (1975) trouxe contribuições importantes para pensar a categoria da superexploração. Conforme Osorio, as reticências de muitos críticos de *Dialética da Dependência* devem-se ao fato de “superexploração” não ser uma categoria que apareça em *O Capital* (OSORIO, 1975; 2009). Nos livros I e II de sua obra magna, Marx seguiu a premissa de que as mercadorias são compradas e vendidas pelo seu valor. A razão desse pressuposto pode ser atribuída ao objetivo de Marx de demonstrar que, ainda sob os termos da lei do valor – ou seja, ainda quando a força de trabalho seja paga através de uma troca de equivalentes – ocorre a exploração capitalista.<sup>4</sup>

Entretanto, o próprio Marx deixou registrada a observação a respeito da tendência de a força de trabalho não ser remunerada pelo seu valor, o que ele chamou de exploração redobrada. Por outro lado, essa colocação não ocupou sua atenção de maneira mais detida em *O Capital*, dado o nível de abstração que presidia seu raciocínio ali. O recém-exposto é o que justifica o procedimento de Marini ao criar uma nova categoria de análise no âmbito do marxismo: “é o conceito de superexploração justamente o que vem a preencher esse vazio teórico na análise da exploração capitalista”.<sup>5</sup>

Osorio resume o fenômeno da superexploração a uma espécie de “violação” do valor da força de trabalho:

A superexploração dá conta das formas assumidas pela violação do conjunto de condições necessárias para a produção e reprodução da força de trabalho, nos processos de produção e circulação. Dá conta, então, das formas de violação do valor da força de trabalho. Quando a exploração capitalista adquire características que implicam a desconformidade do valor de troca da força de trabalho, estamos falando de uma *exploração capitalista que assume um caráter superexplorador* (OSORIO, 1975).<sup>6</sup>

A formulação de Osorio corresponde ao argumento de Marini, em *Dialética da Dependência*, quando este tratou da “transgressão do intercâmbio de equivalentes”. Desde logo, os vocábulos *transgressão* e *violação* não devem ser lidos no sentido de uma anulação da lei do valor. Com efeito, para Marx, a lei do valor não implica a igualdade de preços (no caso, salários) e valor (valor da força de trabalho).<sup>7</sup>

Como então sustentar a ideia de que a categoria da superexploração expressa uma “violação” do valor da força de trabalho, sem pressupor a violação da lei do valor? A resposta reside em que a dialética marxiana em *O Capital*, ao desvelar as leis de funcionamento do capitalismo, captou leis que são de tendência e que podem apresentar contra-tendências cumprindo uma função de contrarrestar os efeitos das primeiras. Assim como Marx discutiu a capacidade de o capital contrarrestar a lei da queda tendencial da taxa de lucro através do comércio exterior, a superexploração da força de trabalho consiste de uma lei de tendência própria do capitalismo dependente, a qual segue a orientação de contrarrestar a transferência de valor a que as economias dependentes estão submetidas na divisão internacional do trabalho.<sup>8</sup>

A categoria da superexploração deve ser entendida, portanto, como (1) um conjunto de modalidades que implicam a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor e o esgotamento prematuro da força físico-psíquica do trabalhador; (2) e que configuram o fundamento do capitalismo dependente, junto com a transferência de valor e a cisão entre as fases do ciclo do capital.

Não obstante os argumentos acima, a categoria da superexploração ainda é mais conhecida pelo que seus críticos pensaram que ela fosse do que pelas formulações de seus próprios propositores. Além disso, são comuns os equívocos interpretativos acerca de seu significado – derivados ou não dos argumentos dos adversários teóricos das teses de Marini.

O primeiro desses equívocos é a confusão entre superexploração e uma exploração baseada na mais-valia absoluta. O segundo é o que toma a superexploração como sinônimo de pauperização. O terceiro erro é uma leitura que entende a superexploração como um determinado grau que os níveis de exploração atingem, quando a taxa de mais-valia se eleva acima de certo patamar.<sup>9</sup>

A superexploração não se confunde com uma extração de mais-trabalho baseada predominantemente no método extensivo, embora o prolongamento da jornada de trabalho seja uma das formas possíveis de superexplorar o trabalhador; também não é sinônimo de arrocho salarial ou pauperização. Um metalúrgico que ganha 2.500 reais mensais pode estar sendo superexplorado mediante um ritmo (intensidade) extenuante de trabalho, provocando o esgotamento prematuro de sua corporeidade física; por fim, a superexploração tampouco corresponde a certo patamar atingido pela taxa de mais-valia. Pensemos em dois capitais A e B, consumindo força de trabalho em uma jornada de mesma duração, de 8h. E tomemos por referência que no capital da empresa A o tempo de trabalho necessário e o tempo de trabalho excedente sejam respectivamente de 4h cada e a taxa de mais-valia, de 100%; e que, no capital da empresa B, o tempo de trabalho necessário seja de 6h e o tempo de trabalho excedente, de 2h. Nesse segundo caso, a taxa de mais-valia é de 33%. A superexploração pode ocorrer no capital B, que opera a uma taxa de mais-valia inferior, e não se configurar no capital A. Basta uma combinação de métodos intensivos de extração de mais-valor e da compressão salarial, de tal modo a que se “viole” o valor da força de trabalho no processo de trabalho do capital B, sem que ocorra em A.

A partir dessas observações, aproximamo-nos melhor do conteúdo do fenômeno.

### **Jornadas de trabalho mais longas e mais intensas**

A forma mais evidente de superexploração é a contratação do trabalhador por baixo do valor da força de trabalho – ou a conversão de parcela do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital. É o que grosso modo denomina-se arrocho salarial, a perda do poder de compra dos salários. Essa modalidade é mais saliente porque remete mais explicitamente ao conflito dos antagonistas históricos, capital e trabalho, entre a produção da riqueza e o controle da riqueza produzida. A questão salarial é o ângulo mais lembrado hoje em dia por envolver diretamente as lutas sindicais pela preservação ou melhora do poder de compra do salário, sobretudo após a regulamentação da jornada de trabalho.<sup>10</sup>

Hoje, diante da constatação do aumento do poder de compra do salário mínimo com relação ao preço da cesta básica, cria-se a aparência de que a classe trabalhadora brasileira estaria obtendo avanços em relação ao capital. A Tabela 1 mostra a evolução do salário nominal em relação ao índice geral de preços no Brasil, na última década.<sup>11</sup>

Tabela 1  
Reajuste do Salário Mínimo 2003-2010

Período	Salário Mínimo R\$	Reajuste Nominal %	INPC %	Aumento Real %
Abril de 2002	200,00			
Abril de 2003	240,00	20,0	18,54	1,23
Abril de 2004	260,00	8,33	7,06	1,19
Abril de 2005	300,00	15,36	6,61	8,23
Abril de 2006	350,00	16,67	3,21	13,04
Abril de 2007	380,00	8,57	3,30	5,10
Março de 2008	415,00	9,21	4,98	4,03
Fevereiro de 2009	465,00	12,05	5,92	5,79
Janeiro de 2010	510,00	9,68	3,43	6,02
Total período	-	155,00	65,93	53,67

Fonte: DIEESE, 2010, p.3.

A afirmação que supõe uma distribuição de renda “mais justa” na atualidade é contestada quando comparamos a evolução da remuneração do trabalho com a remuneração do capital. Quando se diz que o país está crescendo e distribuindo renda simultaneamente, se encobre o fato de que, na verdade, não se alterou a distribuição da riqueza entre os rendimentos do trabalho e o rendimento do capital ao longo desses anos:

Observe-se que a renda social cuja distribuição está melhorando é a massa de rendimentos do trabalho, adicionada dos pagamentos de benefícios monetários da política social. Mas esta expressão dos rendimentos do trabalho, acrescida dos “benefícios sociais”, segundo o próprio IBGE apura nos levantamentos da Contabilidade Social, é e continua sendo a parte menor da distribuição de renda no Brasil [...] (DELGADO, 2010, p.414).

É o que se vê na Tabela 2, abaixo.

Tabela 2  
Participação do trabalho e do capital na renda interna: 2000-2006

Anos:	2000	2001	2002	2003	2005	2006
Parcelas da renda interna						
I - Renda Interna Bruta	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1. Salários e ordenados	32,10	31,96	30,90	31,09	31,74	32,54
2. Benefícios sociais (monetários)	13,59	14,10	15,26	15,59	14,97	15,46
II - 1+2 = Renda monetária do trabalho	45,69	46,06	46,16	46,68	46,97	48,00
III - Benefícios não monetários	(8,48)	(8,30)	(8,72)	(8,34)	(8,12)	(8,57)
IV - Rendimentos do Capital*	45,37	44,47	45,29	45,91	44,51	43,80

Fonte: DELGADO, 2009, p.414. Com dados do Sistema de Contas Nacionais do Brasil - 2000/2005 e Sistema de Contas Nacionais 2002-2006. Rio de Janeiro, IBGE, 2008 (a construção do agregado "renda monetária do trabalho" é de Delgado).

(\*) os rendimentos do capital são obtidos nessa fonte estatística mediante a "agregação do excedente operacional bruto", acrescido dos "rendimentos mistos trabalho-capital" (nota de Delgado).

De acordo com o autor, nos anos Lula houve pequena melhora da relação entre a rubrica que representa os rendimentos do capital e a que representa os demais rendimentos, em favor desta última, embora sem alterar o nível de desigualdade entre elas. Por conseguinte,

todo o debate que vai aos meios de comunicação relativamente à distribuição de renda trata dos 45% a 48% da Renda Interna Bruta (igual ao Produto Interno Bruto) que vão para as pessoas físicas [...]

(...)

A outra parte, que vai para as pessoas jurídicas (empresas principalmente) sob a forma de juros, lucros, dividendos, aluguéis, etc., cujo número de recebedores fica entre 1% e 2% da população, apropria-se de igual fatia da Renda Interna - algo em torno de 45%. Os 10% que fecham esta totalidade estão referidos a recursos de manutenção e ampliação das máquinas burocráticas (DELGADO, 2010, p.414-15).

Com isso, manteve-se a enorme desigualdade entre a massa salarial e o excedente operacional bruto (lucro), apenas maquiada nas estatísticas pelos efeitos da política social do governo. Uma análise mais aguda, portanto, demonstrará que se manteve a tendência de declínio da massa de salários e ordenados na renda interna, detida somente pelos programas de transferências governamentais. Como argumenta, ainda, Delgado:

Para situar a análise da desigualdade da renda no âmbito em que esta tem revelado alguma melhoria – os rendimentos do trabalho pagos às famílias -, é preciso, contudo, apontar para as verdadeiras causalidades. Têm sido os pagamentos de benefícios e a prestação de serviços das políticas sociais (saúde e educação principalmente) os principais responsáveis pela compensação no declínio da massa de “salários e ordenados” na Renda Interna [...].<sup>12</sup>

Do ponto de vista da estrutura de classes, isso não corresponde em distribuição da renda no seio dos antagonismos classistas do capitalismo brasileiro. É aqui que entra a relevância do resgate da crítica aguda proporcionada pela categoria da superexploração, que permite capturar o movimento real das relações entre capital e trabalho nas suas múltiplas dimensões, do ponto de vista da produção e circulação do valor.

A seguir, examinaremos indicadores empíricos da superexploração no Brasil, através do prolongamento da jornada e do aumento da intensidade do trabalho, nos anos 2000. A discussão dos dados será antecedida por algumas reflexões teóricas que auxiliem a análise.

O prolongamento da jornada de trabalho e a intensidade do trabalho são duas formas de superexploração que têm se agudizado nos últimos anos, no decurso do processo de reestruturação produtiva. A importância desses mecanismos é desdenhada nas análises convencionais. A aparência de que a Constituição Federal de 1988 teria estabilizado a jornada de trabalho em 8h diárias, por um lado, e a falta de preocupação analítica com a questão da intensidade-produtividade, por outro, deixando-se levar pela ideologia crescimentista, tiram toda atenção para problemas que exigem cada vez mais a análise crítica.

Suponhamos que o tempo normal de vida útil da força laboral de um trabalhador seja de 30 anos. A existência dessa força de trabalho, considerando seu desgaste médio e tudo o mais constante, será consumida em 1/10.950 a cada dia de trabalho. Agora, se essa força de trabalho for consumida em dez anos em vez de trinta anos e, pagando-se por ela o equivalente aos mesmos 1/10.950 diários em vez de 1/3.650, ao final será pago apenas 1/3 de seu valor diário. Mesmo que o trabalhador não tivesse perdas no poder de compra do seu salário, estaríamos diante de uma situação em que o capitalista pagaria pelo uso



da força de trabalho de um dia empregando a força laboral de três dias. A consequência disso é o esgotamento prematuro da força de trabalho, O esgotamento de sua corporeidade vital, de sua energia físico-psíquica (OSORIO, 1975; 2009).

Conforme argumentou Marini, “a exigência de mais-trabalho ao operário, mediante procedimentos extensivos ou intensivos, ao provocar fadiga e esgotamento, resulta no incremento do que Marx chamou ‘as pestes de guerra do exército industrial’”, que têm nos acidentes de trabalho um de seus indicadores mais representativos (MARINI, 2000, p.229). O prolongamento da jornada de trabalho além da jornada normal constitui um aumento da exploração extensiva do trabalhador. Sob esta forma de exploração do trabalhador, o aumento da extração de mais-valia é obtido através do prolongamento da jornada de trabalho sem aumento correspondente de salário. O prolongamento da jornada por anos reiterados, mediante o uso sistemático de horas-extras, atinge um momento em que – mesmo com o pagamento de remuneração adicional pelas horas cumpridas além da jornada normal – o trabalhador não repõe o desgaste de sua força físico-psíquica, implicando o seu esgotamento prematuro.

No Brasil, essa tendência pode ser observada através do instrumento da hora extra, que vem sendo utilizada de uma maneira que, de longe, extrapola a condição de excepcionalidade fixada em lei. Em média, 40% dos trabalhadores brasileiros cumprem jornadas com mais de 44 horas, superando assim a determinação legal (DIEESE, 2009, p.3; 2006).

Segundo dados da PNAD, em média 25,5% dos trabalhadores das regiões metropolitanas cumpriram, entre 2003 e 2009, jornadas de trabalho semanais de 49 horas ou mais, como demonstra a Tabela 3.

Tabela 3  
População ocupada com jornada de trabalho semanal acima da jornada legal de trabalho

Período	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Acima de 44h, em %	51,2	50,2	49,6	47,5	46,0	45,2	43,2	39,9	38,5
Acima de 48h, em %	30,2	29,6	28,9	27,1	26,4	25,8	25,2	22,9	22,0

Fonte: COT, PNAD. Dados de 2008 e 2009: PNAD.

Nota (\*): população trabalhadora masculina.

Nota (\*\*): 40 a 44h semanais.

Em alguns setores, esse percentual chega a 60% (DIEESE, 2009, p.3; 2006), como no comércio, onde a persistência de elevadas jornadas semanais têm uma de suas causas na implementação da legislação que autorizou a abertura do grande comércio aos domingos. A Tabela 4 mostra o contingente de assalariados que cumprem jornadas superiores à jornada normal de trabalho, fixada em 44 horas semanais.

Tabela 4  
Proporção dos assalariados que trabalhou além da jornada legal semanal  
Região Metropolitana de São Paulo – 2003/2005  
(em %)

Sector de Atividade	2003	2004	2005
Total	44,0	42,8	40,6
Indústria	43,2	42,4	38,8
Comércio	60,6	59,1	56,6
Serviço	39,4	38,2	36,7

Fonte: DIEESE, 2006, p.6. Com dados de: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego.

Uma parcela significativa dessas horas-extras não é paga ao trabalhador. O não pagamento das horas extras é uma prática comum entre as empresas de pequeno porte. Esse é um dado importante diante do argumento que insiste em dizer que a contradição principal a grassar o capitalismo brasileiro na atualidade se dá entre as grandes empresas, de um lado; e as pequenas e médias, de outro – e não entre capital e trabalho.

Mas o expediente mais significativo, utilizado especialmente pelas grandes empresas, é o do banco de horas. Sua peculiaridade é

que constitui um instrumento de superexploração da força de trabalho reconhecido pela legislação brasileira, desde o início do processo de flexibilização das leis trabalhistas que tomou curso no país, dispensando o pagamento das horas trabalhadas além da jornada normal.

A figura do banco de horas foi criada no governo Fernando Henrique Cardoso, por meio da Lei 9.601/98. Antes disso, contudo, a prática fora implementada a partir de 1996 na Volkswagen de São Bernardo do Campo, perseguindo o objetivo de uma maior acumulação capitalista:

A jornada, antes fixa, passa a ser exercida à mercê das necessidades da empresa em face das demandas do trabalho. No entanto, ao contrário de gerar vantagens para os trabalhadores, a jornada flexível, além de desorganizar a parca vida familiar e social da classe, conta ainda com outra face: a redução salarial, já que nos períodos de aumento da produção o grosso das horas ou dias que excedem a jornada regular deixa de ser pago com base no previsto na CLT (em dinheiro e com seus devidos adicionais) (PRAUN, 2006, p.163).

A maior parte das grandes empresas adotou o banco de horas e transformou-o em prática corriqueira. Instituído por FHC, o subterfúgio do banco de horas foi mantido pelo governo Lula, possibilitando aos patrões ampliar conforme sua conveniência as horas extras, sem pagar por elas.<sup>13</sup>

Há, ainda, outra forma importante de aumento da jornada: a necessidade do trabalhador ter mais de um emprego para se sustentar. Assim, mesmo que não se altere ou até se reduza levemente a jornada por emprego, ao se ter de trabalhar em mais de um emprego ocorre um aumento disfarçado da jornada.<sup>14</sup> Com isso, o dado que aponta como 44h semanais a duração média do trabalho precisa ser desagregado por setores do emprego, como vimos no caso do comércio.

Outra forma de superexploração é o aumento da intensidade ou do ritmo de trabalho. O aumento da intensidade leva a um maior dispêndio de força físico-psíquica. Esse desgaste adicional, assim como no prolongamento da jornada de trabalho, a partir de certo patamar não pode ser repostado mediante o aumento da remuneração, pois o consumo de mais valores de uso não poderá compensar o desgaste

intensivo da corporeidade do trabalhador (OSORIO, 1975; 2009). O principal problema metodológico para o estudo dessa modalidade da superexploração é distinguir intensidade e produtividade. “Trata-se, de fato, de um fenômeno difícil de ser captado a nível de dados globais” (MARINI, 2000, p.227).

Adrián Sotelo, em estudo sobre o México, apresenta uma alternativa metodológica que consideramos válida, conforme apresentada no Quadro 1.

Quadro 1. Produtividade e intensidade da força de trabalho

<i>Caso</i>	<i>Quando o desgaste físico-psíquico é:</i>	<i>O incremento da produtividade é:</i>
Caso A:	Igual	Maior (por transferência de valor da tecnologia)
Caso B:	Maior	Maior (desgaste do operário e transferência tecnologia)
Caso C:	Menor	Igual (por transferência do valor da tecnologia)

Fonte: SOTELO VALENCIA, 2004, p.189.

De acordo com Sotelo, do ponto de vista abstrato, o incremento da produtividade pode se dar tanto com um nível de intensidade estável, maior ou menor.

“En el caso *a* el mismo esfuerzo se ve acompañado de mejoramiento de los instrumentos y herramientas de trabajo y/o de la organización del trabajo y, por tanto, aumenta la productividad. En el caso *b* se despliega un mayor esfuerzo que se acompaña también de mejoras tecnológicas en los instrumentos, herramientas de trabajo y/o en la organización del trabajo en donde el aumento de la productividad es resultado tanto del mayor desgaste físico-intelectual como del derivado de las mejoras técnicas y organizacionales. Por último, en el caso *c* frente al mejoramiento de los instrumentos y herramientas de trabajo, el incremento de líneas con un menor desgaste físico y psíquico del trabajador es resultado de las mejoras técnico-organizacionales. Tenemos, entonces, las siguientes proposiciones. En los tres casos (ideales) todo aumento de productividad, independientemente del

grado de desgaste de la fuerza de trabajo, se acompaña de mejoras tecnológicas y/o de la organización del trabajo, creación de *grupos de análisis, just in time*, rotación de puestos, perfiles de puesto, etc., así como de transferencias de valor que posibilitan el uso productivo de la fuerza de trabajo con igual, mayor o menor desgaste” (SOTELO VALENCIA, 2004, p.190).

Agora, na economia capitalista, um nível de intensidade menor não justificaria a aplicação de novos padrões de produtividade, pois exerceria efeito contrário ao valor transferido pela tecnologia, quando o objetivo é aumentar a massa de valor produzido. A avidez do capital por mais-trabalho pressiona permanentemente a que sejam tapados os poros da jornada de trabalho e a que se aumente a intensidade com que é explorada a força produtiva do trabalhador. O trabalho sob maior intensidade amplia a taxa de mais-valia provocando maior desgaste físico do trabalhador, que em numerosos casos é obrigado a se submeter a ritmos extenuantes.

É nesse sentido que deve ser compreendida a definição do autor:

“En suma, por *intensidad del trabajo* entiendo el incremento de la producción con cargo en el desgaste físico-psíquico del trabajador, dentro de un espacio y tiempo determinados: una hora, una jornada de ocho horas o en el lapso de un año; sin que se acompañe de un desarrollo tecnológico sustancial de los medios de producción, de los instrumentos del trabajo o de la organización sociotécnica del trabajo” (SOTELO VALENCIA, *op. cit.*, p. 194).

A observação “sem que se acompanhe de um desenvolvimento tecnológico substancial...” não deve ser lida como uma relação de oposição entre intensidade e produtividade. O vínculo entre ambas já foi demonstrado por Marx e confirmado pelo próprio Sotelo através da representação do Quadro 1, acima. A ideia em questão é que existe a tendência de o nível da intensidade se elevar acima do nível da produtividade, mesmo quando esta última passa por mudanças significativas aumentando a força produtiva do trabalho:

“En Telmex, los patrones y gerentes del primer círculo empresarial - incluyendo a sus “intelectuales orgánicos” - no diferencian la intensidad del

trabajo de la productividad porque la desconozcan, sino porque así conviene a sus intereses. De este modo hacen pasar la primera (que supone desgaste físico-intelectual del obrero) por la segunda, como si el desgaste obrero no ocurriera y el incremento de la producción fuera resultado del progreso técnico y de la mejor organización laboral en abstracto. Para ello recurren al siguiente mecanismo: cuando el esfuerzo físico-intelectual medio del colectivo obrero alcanza los estándares vigentes de productividad-intensidad impuestos por la empresa y aceptados por la directiva sindical, inmediatamente establece un nuevo nivel por encima del anterior (nivel extraordinario)" (SOTELO VALENCIA, op. cit., p.199).

Ou seja, sempre que pode, o capital procura aproveitar cada novo avanço nas forças produtivas, cada inovação na organização técnica do trabalho para imprimir um ritmo mais intenso ao trabalho.

Essa tendência verifica-se no capitalismo brasileiro no exemplo já citado do banco de horas. Além do prolongamento da jornada de trabalho, o banco de horas torna-se instrumento de elevação da intensidade do trabalho, pois é nos períodos de pico de produção em que se exigem os ritmos mais intensos.

Nesse aspecto, cabe mencionar o que diz o DIEESE: "o tempo de trabalho total está cada vez mais intenso em função das diversas inovações técnico-organizacionais implementadas pelas empresas como, por exemplo, a polivalência, o *just-in-time*, a concorrência entre os grupos de trabalho, as metas de produção e a redução das pausas". De acordo com a entidade, "para essa intensificação em muito tem contribuído a implantação do banco de horas, pois, em momentos de pico, os trabalhadores são chamados a trabalhar de forma intensa" (DIEESE, 2009).

Um indicador para identificar se estamos diante de aumento da intensidade e, por conseguinte, de maior desgaste físico-psíquico da força de trabalho é a ocorrência de doenças laborais.<sup>15</sup> Esse indicador pode ser inferido mediante dois níveis de análise. Um é considerar o registro global do país. O outro é focar em empresas ou ramos econômicos, confrontando produtividade, intensidade e ocorrência de doenças laborais/acidentes de trabalho.<sup>16</sup>

De acordo com dados do INSS, no Brasil quase dobraram os acidentes de trabalho entre 2002 e 2008, passando de 393.071 a 747.663, como se vê na Tabela 5.

Tabela 5  
Número total de acidentes de trabalho no Brasil

Período	Típico com CAT	Trajetos com CAT	Doença de Trabalho com CAT	Sem Cat.	Total
1997	347.482	37.213	36.648	0	421.343
1998	347.738	36.114	30.489	0	414.341
1999	326.404	37.513	23.903	0	387.820
2000	304.963	39.300	19.605	0	363.868
2001	282.965	38.799	18.487	0	340.251
2002	323.879	46.881	22.311	0	393.071
2003	325.577	49.642	23.858	0	399.077
2004	375.171	60.335	30.194	0	465.700
2005	398.613	67.971	33.096	0	499.680
2006	407.426	74.636	30.170	0	512.232
2007	417.036	79.005	22.374	141.108	659.523
2008	438.536	88.156	18.576	202.395	747.663
Total	4.295.790	655.365	309.711	343.503	5.604.589

Fonte: BORDIGNON, 2009. Com dados de NetUNO, [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br).

Para os órgãos do governo, essa elevação de 40% é devida à mudança na metodologia – que passou a incluir as aposentadorias por invalidez – e ao aumento da apuração de casos de doenças ocupacionais, através de registros CAT<sup>17</sup> (INSS, 2009). Entretanto, a mudança metodológica e a maior fiscalização não explicam todo o incremento dos registros. Dois casos são bastante representativos para evidenciar a tendência de aumento da superexploração mediante o aumento da intensidade do trabalho.

O primeiro deles é o da indústria automobilística, em cujo ranking na produção mundial o Brasil encontra-se na quarta posição, atrás de Japão e à frente da Alemanha.<sup>18</sup> Em 1997, com o capital produtivo de 12.000 trabalhadores, eram produzidos 37 carros a cada hora na fábrica da GM de São José dos Campos. Em 2005, empregando 2.000 trabalhadores a menos, a mesma fábrica ampliava sua produção para 74 veículos por hora trabalhada. Como saber o quanto desse aumento da produção por hora trabalhada se deve a maior produtividade e a maior intensidade? Mesmo sem dispormos dos indicadores para medir a alteração nos meios de produção e na organização técnica desta unidade fabril, o fato de 6.000 operários da GM no Brasil terem passado por afastamento por doenças laborais apenas no ano de 2008 – o que representa 30% da força de trabalho da empresa – já é por si só uma comprovação irrefutável de que a superexploração do trabalho mediante aumento da intensidade cobra grande importância nessa indústria.

O outro caso que demonstra até onde vai o poder despótico do capital sobre a vida do trabalhador é o de um ramo que compõe o eixo dinâmico do novo padrão de reprodução vigente na economia brasileira: o setor sucroalcooleiro.<sup>19</sup> O segmento obtém sua matéria-prima com base no trabalho degradante dos cortadores manuais da cana-de-açúcar que trabalham em condições alarmantes. Segundo estudo com os cortadores manuais em atividade no interior paulista, em apenas dez minutos cada trabalhador corta 400 kg de cana, desfere 131 golpes de facão e flexiona o tronco 138 vezes. Ao final de um dia de trabalho, após numerosas sequências de operações repetitivas e extenuantes, são computados em média por trabalhador: 11,5 toneladas de cana cortada, 3.792 golpes de facão e 3.994 flexões de coluna. Como resultado, tem-se expectativas de vida que não passam dos 35 anos de idade.<sup>20</sup>

Em ambos os casos extremos – o primeiro onde há emprego da tecnologia mais moderna na produção fabril; o segundo onde persistem métodos arcaicos de produção – convive a imposição de altos níveis de intensidade do trabalho como método de extração de mais-valia. É interessante notar como, através do aumento da intensidade, a superexploração do trabalho pode ser verificada tanto na atividade do metalúrgico com qualificação profissional que recebe R\$2.500 como na atividade do boia-fria que recebe baixos salários trabalhando nos canaviais. O que há de comum entre ambos é o esgotamento prematuro de sua corporeidade física. O fato de o metalúrgico receber, inclusive, acima do salário mínimo necessário calculado pelo DIEESE não pode compensar, com maior quantidade de valores de uso, o nível do desgaste físico-psíquico de sua energia vital.

### **Defasagem entre o valor histórico-social da força de trabalho e a remuneração recebida**

Por fim, cabe considerar uma última modalidade em que a superexploração pode ter lugar que é a ampliação do valor histórico-social da força de trabalho sem atualização correspondente no salário. A alteração do valor histórico-social encontra-se relacionada ao surgimento de novas necessidades sociais, fazendo aumentar o valor

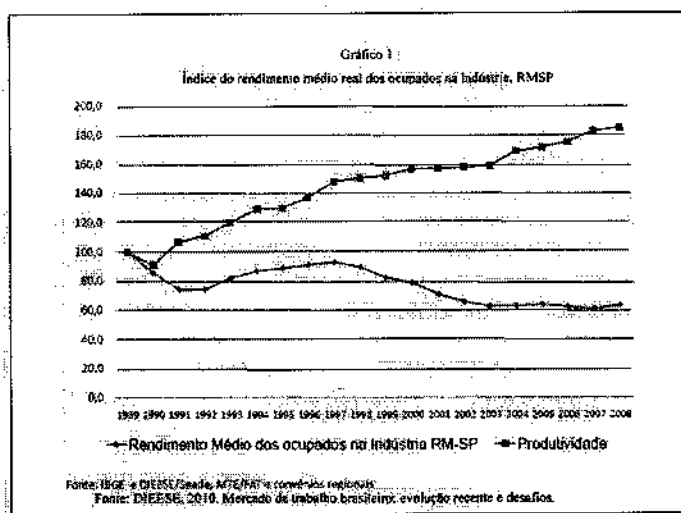


da força de trabalho. Marini identificou essa alteração, discutindo-a em *Las razones...* (MARINI, 2000).

No modo capitalista de produção – e particularmente no capitalismo dependente – o avanço das forças produtivas mediante nova composição técnica do capital não tende a gerar concessões à classe trabalhadora, como ocorreu no capitalismo dominante em seus anos áureos. A despeito disso, as transformações da sociedade foram colocando novas necessidades, que fizeram aumentar a quantidade de bens necessários na cesta de consumo dos trabalhadores. Como no capitalismo dependente a apropriação privada pelos capitalistas da riqueza socialmente produzida pelo trabalho tende a se agudizar, o hiato entre o valor histórico-social da força de trabalho e a remuneração recebida configura uma quarta modalidade de superexploração.

Esse processo pode ser captado através da comparação entre a evolução da produtividade do trabalho e dos salários praticados, observada mediante o cruzamento da parte salarial no valor da transformação industrial. Nilson Souza analisou esse indicador com base em dados do sistema de contas nacionais (SOUZA, 1980).

Conforme dados do IBGE, houve variação da produtividade do trabalho na indústria de transformação em torno de 84% entre os anos de 1988 e 2008 (DIEESE, 2009, p.3), bem acima do movimento percorrido pelos índices salariais. Este dado é representado no Gráfico 1.



Nos balanços sobre a política salarial dos anos Lula tem-se dito que dobrou o poder de compra do salário mínimo. O que raras vezes se menciona é que esse aumento do salário mínimo não foi suficiente para recuperar as perdas acumuladas desde que tiveram início as políticas neoliberais. Desse modo, a discussão encontra-se mal colocada, pois ao se restringir ao terreno superficial da comparação salário mínimo e inflação, desconsidera-se o que a CLT, conquista histórica das lutas dos trabalhadores, estabelece como a quantia de meios de consumo adequados para uma família viver com dignidade e que o DIEESE conceituou como *salário mínimo necessário*.<sup>21</sup> Este possui um vínculo com o que Marx conceituou como o valor histórico-moral da força de trabalho. Hoje em torno de 2.200 reais, o salário mínimo necessário equivale a mais de quatro vezes o salário mínimo fixado para o ano de 2010, de 510 reais. Se ocorre uma regressão do seu patamar é porque estamos diante de uma situação de defasagem entre o valor histórico-social da força de trabalho e a remuneração praticada.

Há ainda outro ponto sobre o qual se pode estabelecer a discussão do valor histórico-social sem pagamento correspondente. De acordo com o DIEESE, uma forma responsável pelo prolongamento do desgaste físico-psíquico do trabalhador sem contrapartida de remuneração são os longos tempos de deslocamento até o local de trabalho em certas atividades. Em Carajás, no estado do Pará, onde fica a maior mina de ferro do mundo, que pertence à Vale – uma das empresas-símbolo do atual padrão de reprodução do capitalismo brasileiro – os quinze mil trabalhadores, que tinham de se deslocar quase duas horas diárias para ir e voltar da mina, ficaram anos sem receber compensação alguma pelo tempo gasto se deslocando.

Giovani Alves (2009) denominou essa circunstância como tempo de trabalho oculto. Como durante ele o trabalhador não está produzindo ou valorizando a mais-valia, preferimos manter reserva sobre o uso do termo. Uma caracterização alternativa seria pensar essa situação como aumento do valor da força de trabalho (atualização do valor histórico-social daquele conjunto de trabalhadores, naquela região), sem pagamento correspondente.

## Conclusão

A partir das evidências históricas recentes das relações de produção no capitalismo brasileiro, pudemos constatar a vigência da categoria de Marini da superexploração da força de trabalho. Considerando diferentes formas em que se dá a superexploração – prolongamento e intensidade da jornada de trabalho, defasagem entre valor histórico-social e remuneração recebida, buscamos alguns indicadores para inferi-las no caso brasileiro, através de estatísticas reunidas pela PNAD, por pesquisas setoriais do DIEESE e pelo INSS. Novas pesquisas deverão aprofundar a discussão dos indicadores e das fontes empíricas que permitam refletir o fenômeno da superexploração em níveis de abstração mais concretos.

Ainda que possa ter havido uma melhora do poder de compra do salário mínimo comparado ao preço da cesta básica no cenário brasileiro da década de 2000; ao cumprir jornadas de trabalho mais longas, ao ter de submeter-se a ritmos de produção mais intensos, ao não ter reconhecida a atualização do valor histórico-social da força de trabalho no pagamento recebido pelo seu trabalho, a classe trabalhadora brasileira vive, na verdade, uma fase de aumento da superexploração nos anos Lula, em cujos dois mandatos – mesmo que amortecendo algumas contradições – governou em favor dos interesses do capital.

## Abstract

The category of over-exploitation of the workforce, devised by Ruy Mauro Marini as the foundation of the Marxist theory of dependency, is a relevant contribution to the political economy of Brazil and Latin America. In this article, the author seeks to demonstrate the validity of the category of overexploitation for critical analysis of capitalist production relations in contemporary Brazil.

**Keywords:** over-exploitation, dependency theory, Marxism; relations of production.

## Referências

- ALVES, Giovanni. Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal. Precarização do trabalho e redundância salarial. *Revista Katálysis*, Florianópolis, vol.12, n.2, julho-dezembro 2009.
- AMARAL, Marisa, CARCANHOLO, Marcelo. A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes. *Revista Katálysis*, vol. 12, n.2, Florianópolis, julho-dezembro 2009, pp. 216-225.
- BERNARDO, Maria Hespanhol. *Trabalho duro, discurso flexível: uma análise das contradições do toyotismo a partir da vivência dos trabalhadores*. São Paulo, Expressão Popular, 2009.
- BORDIGNON, Liseane. *Estudo de caso: o trabalhador e o acidente de trabalho*. Porto Alegre, Faculdade de Medicina – UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br>>.
- CARCANHOLO, Marcelo. (Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (org.). *Superexploração e desenvolvimento dependente (no prelo)*.
- CARDOSO, Fernando Henrique, SERRA, José. *As desventuras da dialética da dependência*. Cadernos Cebrap, n.23, Setembro, São Paulo, 1979.
- CASTAÑEDA, Jorge, HETT, Enrique. *El economismo dependentista*. México, Siglo XXI, 1988. 5ª ed.
- DELGADO, Guilherme. Desigualdade social no Brasil. In: CORECON-RJ (org.). *Os anos Lula. Contribuições para um balanço crítico. 2003-2010*. Rio de Janeiro, Garamond, 2010.
- DIEESE. Mercado de trabalho brasileiro: evolução recente e desafios. 2010. Disponível em
- \_\_\_\_\_. Política de valorização do salário mínimo. Nota Técnica, n.86, janeiro de 2010. Disponível em <<http://www.dieese.org.br>>.
- \_\_\_\_\_. As razões para a jornada de trabalho ser de 40h. Nota Técnica n.85, setembro de 2009. Disponível em <<http://www.dieese.org.br>>.
- \_\_\_\_\_. DIEESE, 2009. Boletim Trabalho no Comércio, Ano 2, n.4, agosto de 2009. Disponível em <<http://www.dieese.org.br>>.
- \_\_\_\_\_. DIEESE. Nota Técnica n.85, 2009; Nota Técnica n.37, 2006. Disponível em <<http://www.dieese.org.br>>.
- IBGE. PNAD. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>.
- INSS. Anuário Estatístico sobre Acidentes de Trabalho. 2009. Disponível

em <<http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=423>>.

- LAAT, Erivelton Fontana de. Trabalho e risco no corte manual de cana-de-açúcar: a maratona perigosa nos canaviais. Comunicação apresentada no seminário "Condições de Trabalho no Plantio e Corte de Cana". Campinas, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, 24 e 25 de abril de 2008.
- LUCAS, José. *Não à teoria do subdesenvolvimento*. São Paulo, Kairós, 1983.
- MANTEGA, Guido. *A economia política brasileira*. Petrópolis, Vozes, 1985.
- MARINI, Ruy Mauro. Memória. In: Stédile, João Pedro, TRASPADINI, Roberta (orgs.). *Ruy Mauro Marini. Vida e obra*. São Paulo, Expressão Popular, 2005.
- \_\_\_\_\_. As razões do neodesenvolvimentismo. In: SADER, Emir (org.). *Dialética da Dependência. Antologia*. Petrópolis, Vozes, 2000.
- \_\_\_\_\_. Notícias de Brasil. El Sol de México, 4 de noviembre 1976.
- UNAM, Hemeroteca Nacional de México, Coleção de Periódicos.
- MARTINS, Carlos Eduardo. Superexploração do trabalho e acumulação de capital: reflexões teórico-metodológicas para uma economia política da dependência. Revista da SEP, São Paulo, v.5, p.121-138, 1999.
- MARTINS, Carlos Eduardo, SOTELO VALENCIA, Adrián. *A Teoria da Dependência e o Pensamento Econômico Brasileiro. Crítica a Bresser e Mantega*. Comunicação apresentada no III Congresso da SEP. Disponível em: [www.sep.org.br/artigo/3\\_congresso\\_old/iiicongresso30.pdf](http://www.sep.org.br/artigo/3_congresso_old/iiicongresso30.pdf). Acesso em: setembro 2011.
- OSORIO, Jaime. Superexplotación y clase obrera: el caso mexicano. *Cuadernos Políticos*, n.6, México D.F., editorial ERA, octubre-diciembre de 1975, pp.5-23.
- \_\_\_\_\_. Dependência e superexploração. In: MARTINS, Carlos Eduardo, SOTELO VALENCIA, Adrián (orgs.). *América Latina e os desafios da globalização. Ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini*. São Paulo, Boitempo, 2009.
- PINTO, João Augusto. *A máquina automotiva e suas partes*. São Paulo, Boitempo, 2011.
- PRAUN, Luci. A reestruturação negociada na Volkswagen São Bernardo do Campo. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo, Boitempo, 2006.

SOTELO VALENCIA, Adrián. *Desindustrialización y crisis del neoliberalismo. Maquiladoras y telecomunicaciones*. México, Plaza y Valdés, 2004.

SOUZA, Nilson Araújo de. *Crisis y lucha de clases en Brasil. 1974/1979*. México, Facultad Nacional de Economía – UNAM, 1980. Tese de Doutoramento. Orientador: Ruy Mauro Marini.

---

## Notas

<sup>1</sup> Cf. Amaral (2006), Amaral e Carcanholo (2009), Martins (1999).

<sup>2</sup> A categoria da superexploração da força de trabalho expressa um conjunto mais amplo de problemas. Nos limites do objetivo deste artigo, abordaremos tão somente as formas da superexploração no Brasil atual.

<sup>3</sup> Embora em *Dialética da Dependência* Marini houvesse se referido às três primeiras formas, em *Las razones del neodesarrollismo* (MARINI, 2000) também considerou o hiato entre o valor histórico-social e a remuneração como uma quarta modalidade de superexploração.

<sup>4</sup> Osorio, *Superexplotación y clase obrera...*

<sup>5</sup> Osorio, *Superexplotación y clase obrera...* (Trad. MSL).

<sup>6</sup> Osorio, *op. cit.*

<sup>7</sup> Cf. Cap. X, Livro III de *O Capital*.

<sup>8</sup> Em um trabalho ainda inédito, Marcelo Carcanholo discute algumas imprecisões da categoria da superexploração da força de trabalho, em Marini, em torno da lei do valor e propõe uma alternativa para superá-las. Cf. Carcanholo (no prelo).

<sup>9</sup> Cardoso e Serra: “inexistiria a possibilidade de produzir-se mais-valia relativa, restando apenas a mais-valia absoluta”; Castañeda e Hett (1988, p.58): “su contenido oscila constantemente entre una identificación con el plusvalor absoluto y una simple exacción de esfuerzo físico excesivo”; Mantega (1985, p.268, 277): “(...) para Marini, a superexploração baseada sobretudo na mais-valia absoluta”; “nos termos de Marini, a superexploração da força de trabalho provoca a pauperização das classes trabalhadoras (...)”; Lucas (1983, p.107): “se ele aceita que a força de trabalho se desvaloriza, e então existe uma redução do salário real, ele estará admitindo a introdução da técnica e a geração de mais-valia relativa, o que ele nega”; Alves (2005, p.161): “o conceito de superexploração do trabalho que utilizamos é diverso do utilizado por Ruy Mauro Marini, no qual a superexploração do trabalho não implicava um aumento da capacidade produtiva do trabalhador assalariado”. Para uma resposta às críticas em torno da categoria da superexploração, cf. Marini (2000[1978]; 2005), Martins e Sotelo Valencia.

<sup>10</sup> Isso não significa que não ocorram mais movimentos grevistas mobilizando-se contra a carga impositiva de horas extras.

<sup>11</sup> Salário real, no sentido da TMD, é a relação do salário com o valor da força de trabalho. Na teoria social tradicional/hegemônica, “salário real” significa o poder real de compra do salário nominal, que pode ser obtido pela divisão do salário nominal pelo nível geral de preços, de forma a que o crescimento do salário real seria igual ao crescimento do salário nominal menos a inflação. Os dois sentidos não têm o mesmo significado.

<sup>12</sup> *Id.*, p. 415.

<sup>13</sup> No último ano de seu mandato, o presidente Lula publicou mais um instrumento de flexibilização da jornada de trabalho, que é a portaria de 20 de maio de 2010 do Ministério do Trabalho e Emprego. A Portaria autoriza a redução pela metade do horário de almoço dos trabalhadores, de 1h, estabelecido pela CLT, quando houver acordo entre sindicato e entidade patronal.

<sup>14</sup> As estatísticas costumam informar a jornada no emprego principal.

<sup>15</sup> Sem ter adentrado nesse nível de abstração em *Dialética da Dependência*, texto em que o método de exposição privilegia o exame das leis tendenciais do capitalismo dependente – incluindo a superexploração da força de trabalho e suas formas -, Marini esboçou alguns parâmetros para análise empírica em outros de seus escritos. Cf. *Las razones del neodesarrollismo* (MARINI, 2000) e, também, *Noticias de Brasil*.

<sup>16</sup> Marx dedica páginas e páginas do livro I de *O Capital* discutindo os famosos relatórios de fábricas e não é por outra razão.

<sup>17</sup> “A CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) é um instrumento do INSS, que deve ser preenchido e registrado toda vez que ocorrer um acidente de trabalho ou uma suspeita de doença ocupacional. A empresa é a responsável pelo seu preenchimento, mas caso se recuse, a CAT pode ser preenchida pelo próprio trabalhador, pelo sindicato, por um médico ou por uma autoridade de saúde, desde que haja um médico que ateste o problema. Caberá ao INSS validá-la ou não” (BERNARDO, 2009, p.156).

<sup>18</sup> Os dois primeiros são China e EUA. Cf. Pinto (2011).

<sup>19</sup> Segundo dados do MDIC.

<sup>20</sup> Laat (2008). Nesse mesmo sentido, Alessi e Navarro (1997, p.12, apud SANT’ANA e DO CARMO, 2010) realizaram pesquisa que descobriu que: “a exposição diária dos cortadores de cana a cargas físicas, químicas e biológicas, que se traduzem em uma série de doenças, traumas, ou acidentes a elas relacionadas: dermatites, conjuntivites, desidratação, câibras, dispneias, infecções respiratórias, alterações de pressão arterial, ferimentos e outros acidentes; destacando-se também cargas biopsíquicas configurando padrões de degaste manifestos através de dores na coluna vertebral, dores torácicas, lombares, de cabeça, e tensão nervosa e outros tipos de manifestações psicossomáticas”.

<sup>21</sup> De acordo com a legislação trabalhista no Brasil, o salário mínimo deveria ser suficiente para sustentar uma família, entendida como unidade familiar composta em média por dois adultos e duas crianças. Considerando o consumo de uma criança como o equivalente à metade de um adulto, a quantidade de meios de consumo requerida para o sustento de uma família é de três cestas básicas. Desse modo, o DIEESE multiplica por três o preço mensal da cesta básica e o resultado novamente é multiplicado, agora pelo peso da inflação na porcentagem que a alimentação representa entre os gastos essenciais de uma família no rol de itens avaliados pelo Índice de Custo de Vida (ICV). O produto final deste cálculo é o salário mínimo necessário, expresso em reais. Cf. DIEESE, *Variações acumuladas dos itens componentes do ICV*. <<http://www.dieese.org.br>>.